



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE SETEMBRO/ 2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

25/09/2024 CEDIPI/PR

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de 2024, às 9h00, em primeira convocação e às 9h15, em segunda convocação, na sala de gestão do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campo, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Suplente: Victor Hugo Ribeiro Florentino (SETR), Suplente: Luiz Antonio Mariotto Neto (COHAPAR), Titular: José Maia (SETI), Suplente: Eduarda Souza de Moura (SEDEF), Titular: Sibeli Lustosa de Camargo Vicki (SEFA), Titular: Larissa Marsolik (SEMIPI), Suplente: Adriana Santos de Oliveira (SEMIPI), Titular: Dirce Jastale (SEAP), Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA), **Conselheiros Representante da Sociedade Civil:** Titular: Mônica Pereira de Freitas (ASP), Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (ISCM), Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP), Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Titular: Maria Lourdes Menon Schram (Provopar – Cascavel), Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC), Titular: Adrianis Galdino da Silva Junior (CRESS/PR), Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API), Titular: Thais Caroline Larini Presense (Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari), Suplente: Luis Eduardo Alcântara Madureira (Socorro aos Necessitados), Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa), Suplente: Karen Schendroski Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa). **Convidados (as) e Colaboradores:**

Adalziza Gomes da Silva, Urandy Ribeiro do Val, Dra. Mariana Dias Mariano (CAOPI/MP), Frederico Mateus Bellaver (CAOPI/MP), Eduardo Almeida Araujo (CPPI/SEMIPI), Letícia Pelissari Dastch (CPPI/SEMIPI), Alzira Cornel (CPPI/SEMIPI), Giziane Rodrigues (NFS/SEMIPI), Aline Priscila dos Santos (NFS/SEMIPI), Joseli Colaço (SUDIS), Brenda Follador (CPII/SEMIPI), Simone Hanczuruk (CGPPI/SEMIPI), João Toledo (CPII/SEMIPI), Diogo Cotovicz (SESP).

1. Abertura: O presidente Jorge Nei Neves inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, desejando um ótimo dia de trabalho e uma ótima reunião. Passa a palavra a Vice-presidente Larissa Marsolik que cumprimentando a todos e desejando uma ótima reunião.

2. Aprovação da Pauta; a conselheira Larissa Marsolik solicita a inclusão do relato da Comissão Temporária Conferência Estadual e Ampliada de Irati logo após o relato da Comissão Temporária de Acompanhamento às ILPIs, e alteração de datas das reuniões de outubro e novembro. Pauta aprovada.

3. Aprovação da Ata pendente: Maio, a ata é aprovada.

4. Informes da Secretaria-Executiva: Ofícios emitidos, Ofício Circular nº004/2024 – Ofício Circular nº 004.2024 – 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Ofícios nº 056/2024 – Ofício 056-2024 – Locais de Perícia PR, nº 057/2024 – Ofício 057.2024 – SESP, nº058/2024 – Ofício 058.2024 – SESP Matriz Curricular nº 059-2024 – GT Criação da Central Judicial, nº 060/2024 – Cursos ofertados pela ParanáPrevidência, nº 061/2024 – Solicitação População Idosa Indígena, nº 062/2024 – Informações sobre contratação de empresa, nº063/2024 – Locais de Perícia PR (SEMIPI), nº064/2024 – Canais de divulgação de denúncias, Deliberações nº 28 à 37, ata do mês de maio enviada para aprovação.

5. Informes da Mesa Diretora do CEDUPI/PR: Inclusão de pauta: alterações de datas das reuniões do CEDUPI e atividades até o mês de dezembro. A vice-presidente Larissa apresenta as atividades que serão realizadas até o mês de dezembro, informa 15 e 16 de outubro e 18 e 19 de novembro. Apresenta os eventos: nos dias 22 ou 23/10 – Celebração do Dia Nacional da Pessoa Idosa – Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a ser realizado no Palácio Iguaçu, onde todo o conselho participa; no dia 23/10 – Cultura e Conexão – Uma celebração 60+, a ser realizado no Teatro Guairinha, sugere a parceria e a participação de todo o conselho; nos dias 8 a 12/11- JIIDs etapa Guaratuba, com a participação de 2 conselheiros da sociedade civil; no dia 25/11 – Encontro Estadual das ILPI's, parceria e a participação de todo o conselho; no dia 01 à 03/10 acontecerá o IV Encontro da Pessoa Idosa Paranaense em Pontal do Paraná e traz como sugestão a representação da sociedade civil. A vice-presidente Larissa apresenta o ofício circular que será enviada aos gestores municipais da política pública para a pessoa idosa, sobre a live de orientação e

divulgação das Deliberações nº 033/2024, nº 034/2024 e nº 035/2024 do CEDIPI/PR e deixa o convite para todos os conselheiros participar online. O Presidente Jorge Nei Neves faz a primeira proposta de alteração para deliberação, alteração de calendário sendo para o mês de outubro dia 15 reunião das comissões e 16 reunião plenária e para o mês de novembro dia 18 reunião das comissões e dia 19 reunião plenária. Aprovado pelo colegiado. Segunda proposta de parceria do CEDIPI e designação de todos os conselheiros poderem participar presentes nos eventos Celebração do Dia Nacional da Pessoa Idosa e no evento Cultura e Conexão – Uma celebração 60+. Aprovado pelo colegiado. Terceira proposta em relação ao JIIDs, a indicação de 2 ou 3 conselheiros da sociedade civil, sendo os indicados os conselheiros Maria Lourdes Menon Schram, Adrianis Galdino Junior e Karen Schendroski Juncker. O Presidente Jorge Nei Neves participará da abertura. Aprovado pelo colegiado. Quarta proposta no dia 03/10 em Pontal do Paraná, participação da Vice-Presidente Larissa Marsolik representando a Secretária Leandre Dal Ponte e o Presidente Jorge Nei Neves representando a mesa diretiva. Aprovado pelo colegiado. Presidente Jorge anuncia o convite recebido da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do estado do Paraná – FETAEP realizará o Encontro Estadual da Terceira Idade e Pessoa Idosa no dia 31/10 para palestrar sobre Política da Pessoa Idosa em Pontal do Paraná e solicita a autorização do pleno. A conselheira Bernadete Schenatto solicita a palavra, explicando que não há necessidade de autorizo para o presidente, somente para ciência. A Vice – Presidente explica para o pleno para ciência de todos, assim permitindo a participação de outro conselheiro para participação. Aprovado as alterações de data das reuniões de outubro e novembro e parcerias e participações.

6. Relato das Comissões Permanentes: 6.1. Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo; 4. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores; Pendências Anteriores; 4.1 – Relatório e balancete FIPAR – mês de agosto;

Relato: Foi realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Receita Financeira Agosto/2024	R\$ 48.037,63
Rendimento de Aplicação Financeira Agosto/2024	R\$ 90.653,40
Pagamentos Efetuados Agosto/2024	R\$ 3.254,57
Saldo Financeiro em conta Agosto/2024	R\$ 13.049.435,90
RECURSO DO TESOURO DO ESTADO (a serem liberados)	R\$ 20.000.000,00
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 31.706.791,25

SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA – RESERVAS)	R\$ 1.341.257,74

Destaca-se que as informações de reservas oriundas de algumas deliberações, bem como, a disponibilidade que trata de recursos que virão do tesouro estadual, são relativas ao mês de setembro, contudo, para um relatório de gestão mais próximo da realidade financeira, quanto ao Saldo Livre, avalia-se fundamental a atualização, uma vez que a apresentação ocorre na última semana de setembro/2024. Relatório em formato excel foi encaminhado por e-mail. **Sugestão de encaminhamento: O conselheiro Adrianis Galdino sugeriu posicionamento sobre o status do protocolo nº 20.911.341-4 a fim de dar informações ao Conselho sobre os materiais para divulgação. A conselheira Larissa Marsolik informa não constar protocolos abertos relacionados as linhas: Deliberação 003/2022 (Aprovisionamento de recursos – Programa de capacitação estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa) e Deliberação 016/2023 (Aprovisionamento de recursos – Campanha e fortalecimento FIPAR); e sugere que seja realizado estudo de viabilidade de execução 2024 pela SEMIPI para apresentação na próxima reunião ordinária. Sugere, ainda, a elaboração de proposta técnica para execução integral dos recursos provisionados e saldo livre do FIPAR, bem como consulta oficial do CEDIPI à SEMIPI sobre a contratação de profissional/consultoria/assessoria técnica para captação de recursos para o FIPAR. Parecer da Comissão: Ciente e aprova os encaminhamentos. Parecer do CEDIPI: Ciente e aprova os encaminhamentos. 4.2 – Apresentação do monitoramento dos saldos – 2º Trimestre/2024. Relato:** Foi realizada a apresentação pela técnica Giziane Rodrigues, do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI, de planilha completa relativa ao mês de JUNHO/2024, referente ao monitoramento de saldos relativos às Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR) que disponibilizaram recursos fundo a fundo aos municípios, em vigência:

- 1 – Deliberação n.º 018/2021 “Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos”;
- 2 – Deliberação n.º 015/2022 “Incentivo Centro de Convivência”;
- 3 – Deliberação n.º 016/2022 “Incentivo ILPI”;
- 4 – Deliberação n.º 019/2023 “Incentivo ao serviço de Centro-Dia”;
- 5 – Deliberação n.º 024/2023 “Incentivo Paraná Viaja Mais 60”

Foi apresentada a situação das 5 deliberações acompanhadas pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa e NFS/SEMIPI. Sendo que, dessas 5, o valor total repassado foi

de R\$ 26.508.890,00, e o saldo em conta dos fundos municipais em 30/06/2024 era de R\$ 14.589.060,75, que corresponde a 55% em relação ao total repassado. Destaca-se que quando o órgão gestor não faz a inserção do extrato no sistema SIFF, o saldo em conta considerado é zero. Como informações relevantes destaca-se: a Del. nº 019/2023 (Incentivo ao serviço Centro Dia) possui percentualmente (71%), sendo o maior saldo de R\$ 5.271.865,62, ressaltamos, no entanto, que o pagamento desta deliberação foi realizado em dez/2023. A deliberação que possui o menor valor de saldo é a Del. Nº 018/2021 (Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos), possui percentualmente (39%) do valor correspondente sendo R\$2.355.353,83, no entanto há a preocupação considerando termos 3 municípios que desde dez/2021 ainda não iniciaram a execução do recurso (Bela Vista do Paraíso, Bituruna e Salto do Lontra). E a Del. nº 016/2022 possui o maior número de municípios que executaram na integralidade o recurso, sendo 37 municípios de 124 que receberam. O NFS/SEMIPI informa ainda que a execução dos recursos em conta oriunda das 5 deliberações que trata este panorama segue a orientação da Del. nº 017/2023, quando prorroga o prazo de todas por mais 12 meses da data de recebimento, na sua maioria as vigências teriam finalização em até novembro e dezembro de 2024. Disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, planilha em formato excel, contendo em abas específicas informações detalhadas de cada deliberação. Também, proporcionando uma análise geral, foi produzida uma tabela resumo, conforme abaixo:

DELIBERAÇÕES EM VIGÊNCIA FUNDO A FUNDO CEDIPI/PR										
MONITORAMENTO DE SALDOS - PAGAMENTOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - SALDO EM CONTA (MUNICIPAL) EM JUNHO DE 2024										
VIGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO RECURSOS PERÍODO MÉDIO ATÉ DEZ/2024 – DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CEDIPI/PR 017/2023										
INFORMAÇÕES GERAIS					RESUMO SALDOS EM CONTA		RESUMO EM QUANTITATIVOS			
Deliberação	Ações/Repass	Quantidade Municípios Pagos	Ano do Pagamento	Valores pagos das Deliberações	Valor Saldo em Conta JUNHO 2024	% do Valor Pago	SALDO ACIMA DE 100% (Municípios)	EM EXECUÇÃO (Municípios)	RECURSO UTILIZADO INTEGRALMENTE	SEM EXTRATO BANCÁRIO DO SIFF (alteração de saldos para Setembro/2024)
18/2021	Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos	44	2021	R\$ 6.020.000,00	R\$ 2.355.353,83	39%	3	35	6	0
15/2022	Incentivo Centro de Convivência	215	2022	R\$ 5.375.000,00	R\$ 3.357.659,76	62%	59	142	14	0
16/2022	Incentivo ILPI	124	2022	R\$ 4.214.100,00	R\$ 1.174.237,30	28%	19	68	37	0
019/2023	Incentivo ao serviço de Centro-Dia	157	2023	R\$ 7.400.000,00	R\$ 5.271.865,62	71%	87	32	0	38
024/2023	Incentivo Parana Viaja Mais 60	346	2023	R\$ 3.499.790,00	R\$ 2.429.944,24	69%	217	43	4	82
		886		R\$ 26.508.890,00	R\$ 14.589.060,75	55%				
TOTAL GERAL EM RELAÇÃO A REPASSES AOS MUNICÍPIOS (NÃO TRATA-SE DE QTD GERAL DE MUNICÍPIOS)							385 43%	320 36%	61 7%	120 14%

A conselheira Larissa Marsolik informa que a SEMIPI irá oficialar todos os prefeitos e prefeitas sobre os saldos em conta relacionados a cada uma das deliberações desse conselho, solicitando providências e colocando a equipe técnica a disposição para

orientações. A colaboradora Giziane Rodrigues informa que está instruindo resposta ao protocolo nº 22.621.494-1 de solicitação do Ministério Público relacionado a esse monitoramento com base no segundo trimestre. Como sugestão, a conselheira Larissa fala para apresentar na reunião descentralizada do CEDUPI em Irati 03 e 04 de dezembro do monitoramento dos saldos referentes ao terceiro trimestre. O conselheiro Adrianis informa que o município de Ponta Grossa reiterou o ofício, e tem que ser o conselho municipal, então acredita que não tenha ficado claro e que precisa enfatizar que precisa vir do conselho municipal. **Sugestão de encaminhamento: Aprovar a prorrogação do prazo de vigência das Deliberações nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023. A Deliberação nº 018/2021 não será prorrogada, devendo a área técnica – CPPI/SEMIPI entrar em contato com os municípios que constam em execução, a fim de que finalizem até o final do prazo de vigência. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI: Aprovado.**

4.3 – Solicitação de prorrogação de prazo referente à Deliberação nº019/2023 dos municípios: Guarapuava, Pato Branco, Toledo, Janiópolis, Andirá e Medianeira – ofícios anexados ao Protocolo nº 22.586.642-2. Relato: A conselheira Larissa Marsolik sugere que seja acolhida a sugestão de prorrogação tratada no item 4.6, prorrogando a Deliberação nº 019/2023 para todos os municípios. **Sugestão de encaminhamento: Aprovado. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI: Aprovado.**

4.4 – Solicitação de prorrogação de prazo referente à Deliberação 024/2023 do município de Medianeira, Pato Branco, ofícios anexados o Protocolo nº 22.587.022-5. Relato: A conselheira Larissa Marsolik sugere que seja acolhida a sugestão de prorrogação tratada no item 4.6, prorrogando a Deliberação nº 024/2023 para todos os municípios. **Sugestão de encaminhamento: Aprovado. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI: Aprovado.**

4.5 – E-mail recebido referente a dúvida de repasse de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso à instituição. Relato: A Diretora da Associação de Assistência Social Jardim Aurora (Lar de Idosos) encaminha dúvida sobre o repasse de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso para a instituição. Esclarece que é um lar de idosos particular, sem fins lucrativos, com declaração de utilidade pública municipal, estando inscritos no Conselho Municipal. De acordo com informação do Conselho Municipal, não possuem direito aos recursos do Fundo do Idoso por ser uma instituição particular. Finaliza dizendo que a instituição não retém recurso nenhum e todos os ganhos são aplicados na instituição. A conselheira Larissa Marsolik informa que a conselheira Adriana Santos

de Oliveira entrou em contato com a diretora da instituição, sanando suas dúvidas e informou que a instituição já está inclusa no CADSUAS e também já entrou com o benefício da Deliberação nº 033/2024, no valor de R\$ 50.000,00. Além disso, já foi enviada a Deliberação para leitura e acompanhamento. **Sugestão de encaminhamento: Ciente. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente.**

4.6-Vigência e prorrogação das Deliberações nº 018/2021, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023. Relato: A conselheira Larissa Marsolik explica que a vigência dessas deliberações encerram no final do ano e que virão muitos ofícios solicitando as prorrogações. Sugere que seja acolhida a indicação de prorrogação para as Deliberações nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023 para todos os municípios, por mais 12 meses. Sugere que a Deliberação nº 018/2021 não seja prorrogada, devendo a área técnica da SEMIPI entrar em contato e sensibilizar as gestões municipais a fim de que os municípios que constam em execução (35 municípios), finalizem dentro do prazo de vigência. **Sugestão de encaminhamento: Oficiar todos os conselhos municipais quanto à prorrogação das Deliberações nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023, por mais 12 meses, bem como fomentar a execução dos recursos, via ofício do CEDIPI. Não se aplica à Deliberação nº 18/2021 a prorrogação, o que também deverá ser oficiado pelo CEDIPI. O NFS/SEMIPI tratará as peculiaridades no que concerne à parte financeira/administrativa de cada deliberação. Efeitos dessa proposta: resolvem os pontos 4.3, 4.4, da pauta da comissão de orçamento e financiamento. Parecer da Comissão: Aprova a Deliberação. Parecer do CEDIPI: Aprovado.**

4.7 – Protocolo nº 22.801.634-9 – Instituto Policlínica PB – Inclusão do “PROJETO HOSPITAL AMIGO DA PESSOA IDOSA 60 +. Relato: Por meio do citado protocolado, o Instituto Policlínica PB solicita inclusão no Banco de Projetos/FIPAR, do “Projeto Hospital Amigo da Pessoa Idosa 60+”. O valor do Projeto é de R\$ 2.257.659,06 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) e tem por objetivo geral “Garantir atenção integral e humanizada à saúde da pessoa idosa atendida pelo Hospital Filantrópico Policlínica, através da ampliação e qualificação da equipe multiprofissional e da aquisição de infraestrutura para garantir serviços médicos hospitalares de qualidade e com segurança e conforto a pessoa idosa”. O CEDIPI se demonstrou favorável, através do ofício CEDIPI nº 037/2024; o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (f. 283) e a CPPI manifestou-se

favorável à inclusão solicitada (fls. 284-285). **Sugestão de encaminhamento: Aprovação da autorização para a captação de recursos conforme sugestão de Deliberação nº 039/2024. Parecer da Comissão: Aprovação da autorização para a captação de recursos conforme sugestão de Deliberação nº 039/2024. Parecer do CEDIPI: Aprovado. 4.8 – Proposta de revisão da Deliberação nº 013/2020.**

Relato: A comissão provocada pela conselheira Larissa Marsolik fará a revisão da Deliberação nº 013/2020 para atualizá-la e responder melhor os procedimentos administrativos. Retorna para a pauta de novembro. Enviar aos conselheiros a deliberação para análise. **Sugestão de encaminhamento: Aprovado. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDIPI: Aprovado. 6.2 Comissão de Políticas Públicas e Comunicação; 2 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 – Resposta ao protocolo nº 22.602.418-2 – Enviado à SESA; Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo. Relato:** Em resposta ao Ofício de número 49/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado no dia 13 de agosto de 2024, solicitando os dados sobre suicídio de pessoas idosas a SESA emitiu o Despacho que diz que os registros são para fins epidemiológicos e não de denúncias, em seguida informa que a SESA se organiza administrativamente em 22 regionais de saúde, também traz os números dos casos entre 2019/2023, subdivididos em tentativa de suicídio e autolesão, conforme tabela abaixo:

Número de registro de casos de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) notificado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+). Paraná no período de 2019 a 2023.

Ano da Notificação	*interpessoal e Autoprovocada	Autoprovocada**
2019	1798	342
2020	1452	265
2021	1473	294
2022	1708	347
2023	2628	433

Ademais, o Despacho traz recortes importantes de gênero e de faixa etária. Registra que em 2023, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, foram notificados 2.811 casos de violência contra pessoas idosas, deste total 15,4 (433) foram violência autoprovocada, ou seja, tentativa de suicídio e autolesão. Houve predomínio no sexo feminino (n=238/55,0%), na faixa etária entre 60 a 69 anos (n=163/56,0%), na sequência o masculino (n=195/45,0%) na idade entre 60 a 69 anos (n=128/44,0%).

Número de notificação de caso de violência autoprovocada* registrado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+), segundo sexo e faixa etária. Paraná, 2023

Idade (anos)	Masculino	Feminino
60 a 69	128	163
70 a 79	48	65
80 +	19	10
Total	195	238

Fonte: SESA/DAV/CPRO/DVPAZ Sinan: 20.08.2024. Nota: Tentativa de suicídio e autolesão**.

Em outro quadro com recortes de raça/cor a SESA apresentou os dados abaixo:

Número notificação de caso de violência autoprovocada* registrado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+), segundo faixa etária e raça/cor. Paraná, 2023.

Idade (anos)	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda
60 a 69	23	215	4	4	45
70 a 79	5	88	0	1	19
80 +	0	20	5	1	3
Total	28	323	9	6	67

* Ign = ignorado *

O Despacho traz informações do Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, com relação aos dados de mortalidade por suicídio em pessoas idosas e registra que o tema é preocupante e reflete uma questão importante na saúde pública. Destaca que no Paraná foram registradas 863 mortes de pessoas idosas no quinquênio (2019 a 2023), apresenta o quadro com o quantitativo separado por regionais de saúde. Finaliza trazendo a importância da reflexão sobre todo o contexto e os diversos aspectos que podem influenciar para e são cruciais para os números apresentados. Lembra também que a prevenção do suicídio entre a população idosa requer uma abordagem transversal e integrada entre os diversos entes governamentais e segmentos da sociedade. **Parecer da Comissão: Ciente. A conselheira Adriane se compromete em trazer na próxima reunião, uma análise mais detalhada sobre os números, tentando identificar em qual regional de saúde ocorre maior concentração dos casos de suicídio e de autolesão para a partir disso discutir encaminhamentos. Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência. 2.2 – Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo. Protocolo nº 22.600.595-1 enviado à SESP; Relato:** Ofício de número 050/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado no dia 13 de agosto de 2024, solicitando os dados sobre suicídio de pessoas idosas foi respondido

pelo analista geocriminal, Gladson F. Marques, por meio do Relatório com dados de vítimas tabulados de janeiro de 2023 a julho de 2024, informa que a fonte dos dados são oriundos de Boletim de Ocorrência Unificado – BOU e Sistema de Ocorrências Letais – SCOL e relatórios técnicos CAPE. O referido relatório apresentou os dados abaixo:

Tabela 1: SUICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS – MAIORES DE 60 ANOS – JAN – 2023 A JULHO 2024

PARANA	2023/2024
SUICÍDIOS CONSUMADOS 2023 – VÍTIMAS	117 (15% DO TOTAL)
SUICÍDIOS CONSUMADOS 2024 – VÍTIMAS	92 (16% DO TOTAL)
SUICÍDIOS TENTADOS 2023 – VÍTIMAS	9
SUICÍDIOS TENTADOS 2024 – VÍTIMAS	4

Fonte: CAPE/SCOL. BOU/CAPE.

A comissão reunida em 27/08/2024, entendendo que não foram suficientes as informações prestadas pela SESP, solicitou nova expedição de ofício. A demanda foi aprovada em reunião plenária e em seguida foi expedido o Ofício 057/2024 – CEDIPI/PR o qual solicita as informações estratificadas por raça, sexo e faixa etária (60 a 69 anos, 70 a 79 anos e 80+) referentes ao período de 2019 a 2023.

Em resposta a SESP em 17/09/2024, emitiu o Relatório que informou:

“A fonte de dados para a análise estatística é oriunda do Boletim de Ocorrência Unificado – BOU e SISTEMA de Ocorrências Letais – SCOL e relatórios técnicos CAPE. Foram tabulados dados de vítimas de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023 onde para cada registro contamos uma vítima nos registros consumados. Foram tabulados dados de vítimas de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 onde para cada registro contamos uma vítima nos registros tentados. Não encontramos registros de suicídios tentados anteriores a 2021 no sistema BOU.” Este é o relato.

Parecer da Comissão: Ciente. Solicitar do representante da SESP uma orientação sobre os dados apresentados. **Parecer do CEDIPI:** Acompanha o parecer da comissão e reitera o ofício à SESP, inclusive, encaminhando os dados enviados pela SESA (dados do SIM). **2.3 – Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR – Protocolo nº 22.602.450-6, levantamentos de dados sobre capacitação da equipe policial no que se refere ao atendimento de pessoas idosas; Relato:** Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado à SESP em 13 de agosto de 2024, solicitando dados sobre as capacitações da equipe civil e militar, principalmente na Academia Policial Militar do Guatupê, quanto ao atendimento de ocorrências envolvendo pessoas idosas no Estado do Paraná. Após

tramitação na SESP, em resposta ao quanto solicitado, foi emitido o Despacho nº 205/2024 pelo Chefe da Divisão de Ensino da APMG que informa que:

“cumpre-nos destacar que esta Casa de Ensino, em absoluto alinhamento e obediência às diretrizes nacionais, tem em todos os seus currículos de formação, disciplinas que abordam o respeito aos direitos de todos os cidadãos, tais como Direitos Humanos e Teorias de Polícia Comunitária. 3. Não obstante, na matriz curricular do curso de formação de nossos soldados, temos a disciplina de ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS”.

Por fim, informa que na matriz curricular do curso de formação dos oficiais existe a disciplina de atuação policial em minorias, a qual tem por escopo a capacitação para o atendimento, dentre outros grupos de pessoas, das idosas. Na reunião plenária do dia 28/08/2024 ficou deliberado pela expedição de ofício, solicitando à SESP que informe qual a matriz curricular e ementa das disciplinas. Em 05/09/2024 foi emitido o Ofício 058/2024 – CEDIPI/PR, requerendo o quanto informado acima, bem como, destacando as metas 3.1 e 4.1 – eixo 6 – enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa, do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Até o presente momento não obtivemos resposta da SESP. Em diligência. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência. 2.4 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo nº 15.960.134-0; Relato:** Trata-se da implantação da Delegacia da Pessoa Idosa. Em reunião realizada no dia 8 de maio, as partes concordaram pela criação de um grupo de trabalho de segurança da pessoa idosa. Para a decisão final sobre a necessidade da criação das estruturas das Delegacias da Pessoa Idosa, entendem essencial o levantamento de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) sobre os inquéritos que envolvem pessoas idosas e a inclusão destes dados no BI – *Business Intelligence* (Sistema da CELEPAR utilizado para coleta de dados e sua organização, análise, compartilhamento e monitoramento), além do estudo das Delegacias Especializadas existentes em outros Estados. Em reunião ocorrida no dia 09 de setembro, às 14 h, no escritório do CAOP, com participação do CAOP, CEDIPI e SEMIPI, definiram pela mudança da estratégia referente às reuniões do GT, tendo em vista a incompatibilidade de agendas e também o efetivo acompanhamento e resolutividade da pauta. Também foi discutido no GT a análise das informações do Dique Idoso Paraná. Foi trazido para o grupo de trabalho a existência de 11 protocolos, desde os idos de 2015 tratando sobre a Delegacia da Pessoa Idosa. Ante a nova dinâmica apresentada pelo GT,

informaram que a nova reunião será definida após o cumprimento dos encaminhamentos, sugeridos pelo grupo de trabalho. A SEMIPI tomou conhecimento e se compromete em debruçar sobre o tema, juntando todas as informações do histórico da pauta e posteriormente, emitir uma informação técnica. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente. O presidente Jorge Nei Neves junto com a Conselheira Adriana Santos Oliveira farão um relato historicizando os encaminhamentos das últimas reuniões entre SEMIPI, SESP, CEDIPI e MP para compartilhamento com os conselheiros da comissão, assim como o protocolado segue para análise da área técnica da política da pessoa idosa. A Conselheira Adriane Miró (SESA), sugere que havendo novas reuniões do chamado “grupo de trabalho” sejam apresentadas para a comissão o resultado das discussões e encaminhamentos da pauta.**

2.5 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolos nº 21.600.756-5; Relato: Atualmente a Lei nº 21.685/2023 está suspensa, após concessão de liminar judicial e está em processo de finalização de aprovação da lei substitutiva, com todos os pontos para sua efetiva execução, através do processo nº 21.600.756-5. A proposta é a de que a gratuidade ou desconto no transporte será concedida para pessoas idosas acima dos 65 anos, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscritas no Cadastro Único e que possuem a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+. A Carteira poderá ser emitida pela própria pessoa idosa, através do site da SEMIPI (Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) ou presencialmente, em visita aos equipamentos e serviços que atendem pessoas idosas ou em feiras de serviços do Estado ou do município. Protocolado encaminhado para ALEP em 09/07/2024. Em diligência. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência.**

2.6 – Calendário de eventos 2024: Relato: Acompanhar a execução dos Jogos Integrados do Idoso – JIIDOS; A Secretaria do Esporte informou que as próximas etapas dos JIIDOS serão realizadas em novembro, tendo em vista o período eleitoral. Ademais, esta coordenação informa da realização de um evento no dia 23/10/2024, no teatro Guairinha, alusivo ao dia primeiro de outubro, o qual é celebrado o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS CEDIPI 2024

1º Semestre: MARÇO: 20 de março: Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas. **ABRIL:** 06 de abril: Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida. **MAIO:** 15 de maio: Dia Internacional da Família. **JUNHO:** 1ª semana de junho: Semana Estadual de Prevenção de Acidentes

Domésticos Com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017). 15 de junho: Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 24 de junho: Dia Mundial de Prevenção de Quedas. **JULHO:** 26 de Julho: Dia Nacional dos Avós. **2º Semestre:** **AGOSTO:** Acompanhar a execução dos Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS em Agosto. **SETEMBRO:** 10 de setembro: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. 21 de setembro: Dia de Conscientização e Sensibilização sobre a Doença de Alzheimer. **OUTUBRO:** 1º de outubro: Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, mês da Pessoa Idosa. **DEZEMBRO:** 1ª semana de dezembro: Conscientização e Combate da AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017). **Parecer da Comissão: Aguardando apresentação na Reunião Plenária. Parecer do CEDIPI: Foi apresentado durante a plenária os eventos que ocorrerão entre os meses de outubro a dezembro em parceria com a SEMIPI e representação dos conselheiros, com expedição de deliberação. Ficou definido que todas as representações e relatos de participação dos conselheiros do CEDIPI sejam encaminhados para ciência desta comissão.** **6.3 – Comissão de Normas e Fiscalização. 1–Pauta Permanente– Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 1.1 – Resposta do Protocolo 22.134.665-3 referente a denúncia anônima sobre os procedimentos utilizados no atendimento digital por meio do aplicativo vinculado às Unidades de Saúde; - Reiterado Ofício nº 017/2024 CEDIPI/PR; Relato:** Sobre o ofício para a SESA para que recomende a todas as Regionais de Saúde o atendimento à população idosa, além de digital, que ofereça possibilidades de atendimento individual e humanizado; recebemos o retorno no protocolado com a confirmação de recebimento e providências das Regionais de Saúde. 2-No que diz respeito a segunda solicitação: *“encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios”*, foi encaminhado **Ofício nº 055/2024-CEDIPI/PR** ao CMDPI Curitiba, para que verifique e acompanhe a questão junto à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, porém não recebemos retorno ainda. **Parecer da Comissão: Ciente. Aguardando retorno do ofício. Parecer do CEDIPI: Ciente.** **1.2 – Relatório Mensal do Disque Idoso PR (AGOSTO) e apresentação do Plano de Trabalho/Ações sobre o Enfrentamento à Violência: Relato:** No mês de **AGOSTO** foram recebidas **258** denúncias, realizadas **86** orientações e **136** informações, totalizando **480** atendimentos/mês.

REGISTROS DE DENÚNCIAS JANEIRO – AGOSTO / 2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de denúncias
451	411	268	243	262	246	198	258					2.337
REGISTRO DE ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES JANEIRO – AGOSTO / 2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de Atendimentos
30+200 = 230	46+150 =196	86+80= 166	55+95= 150	71+103 = 174	79+111 =190	92+90= 182	76+136 = 222					1.510

JANEIRO – AGOSTO/2024	
Denúncias	2.337
Orientações e Informações	1.288
Total de atendimentos: 3.847	

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – Agosto/2024	
1°	Violência Verbal e Psicológica
2°	Negligência
3°	Violência Financeira e Patrimonial
4°	Violência Física
5°	Abandono

No que se refere ao Plano de Trabalho acerca da temática Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: 4 eixos: 1° – **Reordenamento administrativo** (equipe e fluxo interno e estabelecimento de diretrizes seguindo a LGPD): foi estabelecido novo fluxo interno para encaminhamento de ofício pelo Disque Idoso PR. 2° **Fluxo e Protocolo da Rede** (Grupo de Trabalho com a rede de proteção; Normativas para orientações e fluxo estadual/municipal): 3ª reunião do GT realizada em 16/09/2024, na Sala de Gestão do 7º andar, com a participação dos municípios de Araucária, Campo do Tenente, Campo Magro, Curitiba, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Itaperuçu, Paranaguá, Quatro Barras, Tijucas do Sul; Ministério Público (MP), CEDUPI e SEMIPI Na ocasião foram realizadas apresentações do fluxo de atendimento às situações de violência pelos municípios de Tijucas do Sul, Fazenda Rio Grande, Paranaguá, Quatro Barras, além da Coordenação de Prevenção e Enfrentamento as Violências acerca da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Também contamos com a presença da secretária Leandre Dal Ponte que reforçou a importância deste GT e outras ações da

SEMIPI e do CEDUPI. O MP explanou sobre a Violência contra a Pessoa Idosa; o município de Araucária apresentou o ideograma do fluxo de atendimento e recebimento de denúncias e por fim, a Coordenação de Prevenção e Enfrentamento as Violências abordou sobre estratificação de risco e qualificação das denúncias. Também apresentou o cronograma de reuniões: 18/11/24, 20/02/25, 10/04/25 e 22/05/25 e outros encaminhamentos. **3º Reordenamento conceitual** (Legislações; Tipificação das violações; Normativas nacionais e internacionais): ainda em fase de construção. **4º Regulamentação do sistema** (Contrato do novo sistema; Definição do *layout* e funções; Articulação com outros canais de denúncia): aguardando conclusão do GT da Rede.

Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente. 1.3 – Relatório do uso do carro do CEDUPI (Agosto/ Setembro). Relato: No período de 29/08 a 23/09 o carro do CEDUPI foi utilizado para a visita técnica e palestra, no dia 19/09/2024, no município de Mariluz, bem como visita ao Lar dos Velhinhos São João Batista em Moreira Sales, conforme recebimento de ofício nº 002/2024 – CMDPI. A quilometragem total até o momento é de 58.396KM. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente.**

1.4 - Solicitação do conselheiro Luiz Antonio Mariotto Neto: “Estimativa de data de corte/congelamento da base para o Programa Viver Mais”. Relato: O conselheiro Luiz explicou como funciona o cadastro para os empreendimentos da COHAPAR nos municípios. O congelamento é data de encerramento das inscrições para adesão à seleção do empreendimento. A ideia é prevista dos próximos empreendimentos e seleções de público-alvo. Foi apresentada a planilha com municípios, previsão de congelamento da base e início das seleções para os novos Condomínio da Pessoa Idosa que estão em obras: Arapongas, Cascavel, Ponta Grossa com previsão de seleção ainda em 2024 e Campo Mourão Irati, Guarapuava e Telêmaco Borba, para início de 2025. Outro ponto são as unidades ociosas nos empreendimentos já entregues: Cornélio Procopio – 5 unidades, está em fase de congelamento para iniciar um novo processo para inscrição. Prudentópolis: 08 unidades e está em fase de convocação de pretendentes inscritos. O conselheiro sugere ainda que o GT da Rede pense acerca dessas unidades ociosas no fluxo de prevenção às violências. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do**

CEDUPI: Ciente. 1.5 – Ofício nº 039/2024/AEAD/DPPR/ALEP – Requerimento de informações acerca do atendimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Relato: Trata de Ofício nº 039/224/AEAD/DPPR/ALEP, sobre assistência jurídica prestada a sra. N.A.O. tendo em vista prática vexatória e represálias que sofreu na instituição de ensino CEAD P.L. em Curitiba, por parte dos professores,

diretores e alunos, ferindo sua integridade moral e abalando a boa convivência na unidade de ensino. Ressalta tal situação já foi objeto de denúncia no CEDIPI para as devidas tratativas. Desta forma, a Defensoria Pública do Estado do Paraná requer informações acerca das medidas adotadas e providências realizadas, bem como esclarecimentos/manifestações necessárias. Em atendimento ao solicitado foram realizadas buscas no Sistema Disque Idoso PR bem como no e-mail do CEDIPI e nada foi encontrado em nome da denunciante. **A sugestão é responder por meio de ofício a DPPR relatando as buscas e solicitar mais elementos acerca da denúncia propondo o registro no Disque Idoso Paraná para as providências cabíveis e posterior encaminhamento à SEED. Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento. Parecer do CEDIPI: Aprovado encaminhamento de ofício com complementação da atribuição deste Conselho e do Disque Idoso PR dentro da pauta de violação de direitos.** 6.4 – Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais; 3 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

3.1 – Denúncia encaminhada via e-mail por cidadão do município de Fernandes Pinheiro sobre o calendário das reuniões de conselhos da cidade. Relato: Foi encaminhada a seguinte denúncia ao e-mail do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: “Olá. Sou assistente social do município de Fernandes Pinheiro-PR, e em duas ocasiões solicitei a data em que ocorre as reuniões do Conselho Municipal de direitos da Pessoa Idosa e outros conselhos de direitos (no grupo da rede, via whatsapp no dia 29 de julho e outra pessoalmente na reunião de rede, no dia 29 de agosto). Nas duas ocasiões não foram disponibilizadas as datas para que pudéssemos participar, tampouco foi explanado a periodicidade em que acontecem, demonstrado que aparentemente essas reuniões não estão acontecendo de fato ou está ocorrendo uma tentativa de dificultar os técnicos em sua participação. Isso está acontecendo em relação a outros conselhos também, e estarei encaminhando como denúncia.” [sic]. A gestão da SEMIPI entrou em contato com a gestão do município de Fernandes Pinheiro, solicitando mais informações. Em resposta o município informou que as reuniões dos Conselhos Municipais estão ocorrendo regularmente, tendo se prontificado a garantir a ampla divulgação da realização destas e se colocado à disposição para apoio e esclarecimentos adicionais. Por fim, encaminhou os calendários e locais de realização dos Conselhos Municipais, dos quais sugere-se o envio à pessoa denunciante, para ciência. **Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento. A Comissão aprova o encaminhamento das documentações ao denunciante e que sejam solicitadas à gestão de Fernandes Pinheiro as atas de realização das reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ou sua indicação no Portal de Transparência, tal como seja agendada visita técnica no município com a presença das Gestões Municipal e Estadual, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (conselheiros da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais). Parecer do CEDIPI: Aprovado.** 7. Relato da Comissão de

Acompanhamento às ILPI's; Relato: Em atendimento ao solicitado na Plenária de 28/08/2024, a comissão deverá retomar os encaminhamentos da última reunião da comissão, ocorrida em 01/08/2024, para aprovação na próxima plenária que ocorrerá em 25/09/2024, tendo em vista o Regimento Interno do CEDUPI/PR. **1–Pauta – 1.1 – PL 3512/2023** – Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, para estabelecer que as instituições de longa permanência de pessoas idosas são caracterizadas concomitantemente como entidades da área da saúde e da área da assistência social. **Relato:** Na reunião desta Comissão em 01/08/24 foi dado o encaminhamento para enviar ofício do CEDUPI solicitando apreciação e manifestação da SESA (Divisão de Atenção à Saúde do Idoso e Vigilância Sanitária) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). Foi enviado ofício nº 054/2024 ao CNDPI, ao qual houve um retorno em 28/08 de que o assunto será pauta na próxima plenária do CNDPI. O ofício da SESA aguarda aprovação da Plenária do CEDUPI. **Parecer da Comissão:** Aprovado a sugestão de encaminhamento. **Parecer do CEDUPI:** **Aprovado o encaminhamento para avaliação das implicações que a aprovação do PL trará para os envolvidos.** **1.2 – PL 4340/2023** – Cria o Programa Nacional de Apoio as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI's) e dá outras providências. **Relato:** Foi sugerido pela comissão o envio de ofício para manifestação: **1** – do Cedipi/PR, **2** – do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e **3** – da Secretária de Estado Leandre Dal Ponte, na condição de parlamentar, quanto aos seguintes artigos: art.1º, parágrafo 2º e art. 3º, que diz, respectivamente: “§ 2º Os recursos previstos nesta Lei serão transferidos independentemente da comprovação pela instituição beneficiária de adimplência em relação a tributos e contribuições, bem como de apresentação de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (Cebas)”; considerando a fragilidade de não contemplar a regularidade mínima para funcionamento da ILPI.

“Art. 3º Programa Nacional de Apoio às Instituições de Longa Permanência poderá também utilizar recursos do Fundo Nacional do Idoso, incluindo os saldos de exercícios anteriores, ou remanejados de outras dotações orçamentárias”; considerando que a deliberação do uso dos recursos provenientes do Fundo Nacional do Idoso é atribuição do CNDPI.

4 – Outra sugestão é a adequação do termo “pessoa idosa”, conforme Lei nº 14.423/2022.

Parecer da Comissão: Aprovado a sugestão de encaminhamentos. **Parecer do CEDUPI:** **Aprovado.** **1.3 – Ofício nº 124/2024 – CAOIPCD** – que encaminha o estudo realizado no CAOIPCD, sobre “A Ilegalidade da Prática de Contenção de Pessoas Idosas em ILPI”, para análise desse e. Colegiado e discussão referente ao tema. **Relato:** A Comissão discutiu o tema, inclusive com apresentação da SESA (Conselheira Adriane Miró) e Dra. Mariana Dias (MP) em outras reuniões. A contenção de pessoas idosas (física e/ou química e outras) pode ser necessária, em momentos e situações específicas, contudo a prática deve ser notificada. Segundo informação da Vigilância Sanitária (SESA), já houve uma resposta ao MP, conforme Protocolo nº 21.855.589-6, e esse protocolo foi enviado ao

CEDIPI/PR para manifestação. Foi destacado a importância da Assistência Social nesse debate, haja vista que se trata de um equipamento da área e a SESA, com apoio da Vigilância Sanitária e área técnica da pessoa idosa, contribuirá nessa construção. A dra. Mariana sugere a elaboração de orientação adequada para esses casos nas ILPIs. A Vigilância Sanitária sugere ainda inclusão de orientações dessa natureza na Linha Guia de Saúde da Pessoa Idosa, após estudo e normatização. **Encaminhamentos:** **1** – A Dra. Mariana sugere um estudo orientativo de atuação em situações de contenção, considerando as atribuições do CEDIPI e como ocorre o monitoramento e fiscalização das ILPIs pelos órgãos competentes. Além de campanhas e comunicação junto às ILPIs. A dra. Adriane reforça a necessidade da ampliação da discussão com outras áreas (saúde primária, assistência social, entre outros). **2** – Formar um GT interinstitucional para construção coletiva do debate e consolidação de norma orientativa sobre o tema. **3** – Sugere-se que o CEDIPI e o MP façam, em conjunto, um ofício de orientação para que toda prática de contenção, ainda que prescrita, seja notificada e encaminhada aos órgãos competentes (Assistência Social, Vigilância Sanitária, Ministério Público e Conselhos de Direitos). **4** – A Dra. Mariana sugere o convite para o MP do Rio de Janeiro, que tem um GT sobre a contenção de pessoas idosas em ILPIs, para participar da próxima reunião da comissão e contribuir com essa experiência. **5** – Sugestão de datas para a próxima reunião: 14, 15 ou 16/10, das 09 h às 12 h, considerando a agenda do MP. **Parecer da Comissão:** Aprovados os encaminhamentos. **Parecer do CEDIPI:** **A Comissão ficará no aguardo de uma data viável com a participação do MP/RJ para definição da realização da próxima reunião. Os demais encaminhamentos serão feitos a partir dos estudos que a comissão irá desenvolver.** **1.4 – Ofício nº051/2024 – COEDE/PR –** protocolo nº 22.299.462-4 Ofício encaminhado para discussão da Recomendação Administrativa nº 05/2022. O Administrativo em epígrafe foi instaurado para apurar e acompanhar a forma como é realizada a liberação de licenças e alvarás provisórios, pelo ente público municipal, para abertura e funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e congêneres em Maringá. **Relato:** A Vigilância Sanitária informou que já fez o Parecer sobre a Recomendação nº 05/2022 e já o enviou, conforme consta no protocolo nº 21.994.573-6 (CEAS), porém o CEDIPI está sem o acesso, o qual foi solicitado para posterior apreciação. **Parecer da Comissão:** Em diligência. **Parecer do CEDIPI:** Ciente. **Em diligência.** **7. Relato da Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual e Reunião Ampliada e Descentralizada.** **1–** Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDIPI - 03 e 04 de

dezembro -Irati **1.1 – Organização Preliminar – Roteiro técnico da Reunião**

Relato: A conselheira Larissa Marsolik sugeriu a Comissão, a elaboração de um roteiro de organização para a reunião descentralizada do CEDUPI/PR, marcada para os dias 03 e 04 de dezembro de 2024. Este roteiro tem como objetivo permitir a organização e validação da estrutura necessária, bem como a elaboração do projeto técnico e pedagógico para que seja possível avançar. Neste sentido o presidente Jorge Neves afirmou que entende ser necessário permitir que a Comissão de organização da reunião descentralizada e da Conferência tenha autonomia relacionada às questões administrativas e de definição necessárias como envio de convites, validação e consulta a possíveis participantes entre outras. Desta maneira acredita que será superada a questão do tempo reduzido para as respectivas organizações. A Comissão então, elabora o roteiro abaixo como sugestão objetivando promover um ambiente de diálogo e fortalecer a

participação dos usuários nas políticas voltadas à pessoa idosa. **Sugestão da Comissão:** Sugere-se que sejam abordados, mesmo que indiretamente, conteúdos vinculados aos eixos da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Vale resgatar que a convocação apresentou o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", e que estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Assim, sugere-se que a programação seja validada como roteiro a ser desenvolvido da seguinte maneira. **03/12 – 9h às 17h**

Período da Manhã (9h ao 12h): -Abertura do evento com apresentação de uma atividade cultural, seguida de (Falas dos representantes do CEDUPI e CMDPI / Contribuições da SEMIPI e da Gestão Municipal / Saudação de autoridades presentes / palavra da pessoa idosa atendida pelos serviços); - Palestra magna ; **Período da Tarde (13h30 às 17hs):**

-Visita Guiada ao Complexo Social seguida de apresentação da Gestão Municipal sobre a política da pessoa idosa e serviços ofertados. **04/12 – 9h às 16h - Plenária**

Período da Manhã (9h ao 12h):-Mesa de discussão sobre o processo conferencial.

-Reflexão sobre Controle Social: **Período da Tarde (13:30h às 16h)** -Realização de uma plenária para debates; -Discussão sobre financiamento, monitoramento dos saldos e

novas deliberações. **Parecer da Comissão:** Aprovado os encaminhamentos da Comissão sobre o roteiro, bem como a sugestão de que a Comissão de organização da reunião descentralizada e da Conferência tenha autonomia relacionada às questões administrativas e de definição necessárias como envio de convites, validação e consulta a possíveis participantes entre outras. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 1.2 – Organização Preliminar – Referencias administrativas e operacionais. Relato:** A Conselheira Larissa pontua a necessidade das providências administrativas serem operacionalizadas. A Comissão também avalia como importante a emissão de certificado de participação pela Escola de Gestão do Governo do Estado do Paraná, além do envio dos convites aos 399 conselhos municipais até a próxima reunião ordinária do CEDIPI. Importante destacar que nesta 1ª reunião da comissão organizadora, diversos encaminhamentos foram discutidos. Primeiramente, foi discutido que será feito um modelo de convite, garantindo que todas as informações relevantes estejam claras e acessíveis. Em seguida, ficou consensuado oficializar o município de Irati e o CMDPI, convidando-os formalmente a participar da próxima reunião da comissão organizadora. Essa inclusão é fundamental para fortalecer a colaboração entre as diferentes esferas envolvidas no processo. O presidente Jorge, demonstrando sua confiança na capacidade da comissão, reforça a necessária autonomia para tratar de alguns encaminhamentos operacionais. Ele enfatizou a importância da comissão poder realizar os convites aos participantes e solicitar o coffee break, por exemplo, permitindo organizar esses detalhes de maneira mais ágil e eficiente. Esses encaminhamentos foram unâimes entre os membros, refletindo um compromisso coletivo em tornar o evento um sucesso e em assegurar a participação efetiva de todos os envolvidos. **Sugestão da Comissão:** Sugere-se que sejam abordados para a realização conjunta da reunião descentralizada o Conselho Municipal e a Gestão Municipal de Irati, bem como a inserção de seus representantes na próxima reunião da comissão organizadora. Discutir na comissão e avançar nas tratativas dos seguintes pontos:

- Modelo de convite;
- Oficializar o município de Irati e CMDPI Irati para a realização do evento e composição na comissão organizadora;
- Convidar todos os CMDPIs – representantes sociedade civil e governamental;
- Produzir projeto técnico nos moldes da Escola de Gestão do Paraná para promover Certificação – 16h;
- Avaliar e organizar a logística do local como hotéis e restaurantes próximos;
- Avaliar com o município a sua capacidade de oferecer a Transmissão da reunião;
- Avaliar com o município a possibilidade da oferta de tendas de serviços e produtos locais, bem como de parceiros da gestão estadual como Celepar;
- Fomentar a divulgação nas mídias locais e estaduais

– Avaliar com o município a infraestrutura local e staf do evento como Mestre de cerimônias (multimídia, telão, microfones); - Transporte: Van da SEMIPI, carro do CEDIPI, verificar com o município disponibilidade para apoiar com transporte). Essas definições refletiram o comprometimento da comissão em criar um evento organizado e inclusivo, que valorize a participação ativa de todos os envolvidos. **Parecer da Comissão:** Aprovado os encaminhamentos. **Parecer do CEDIPI:** Aprovado.

2 – Processo conferencial. 2.1 – Ofício Circular nº 23/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, sobre os(as) delegados(as) da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Relato: A conselheira Larissa expressou uma preocupação crescente em relação à viabilidade dos prazos estabelecidos pelo decreto que rege as conferências. Ela destacou a ausência do Manual Orientativo, um documento essencial que ainda não foi disponibilizado, além da falta de financiamento federal identificado para as ações programadas. Até o momento, os estados e conselhos receberam apenas ofício Circular nº 23/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, sobre os(as) delegados(as) da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que informa o número de vagas de delegados por estado foi encaminhada, o que limita o avanço das preparações. O estado do Paraná terá 47 vagas – 28 delegados da sociedade civil e 19 delegados governamentais. O total de participantes previstos como delegados para a Conferência Nacional é de 770 participantes sendo 60% de representantes da sociedade civil e 40% governamentais. Retomamos alguns pontos da 7ª Conferência retomando a proposta de resgatar o regulamento e manual dos delegados, a ser enviado para os conselheiros. A conselheira Adriana acrescentou que alguns municípios já agendaram suas Conferências Municipais para os meses de novembro e dezembro. Diante desse cenário, ela enfatizou a urgência de estabelecer critérios claros para a distribuição das vagas de delegados entre os municípios, bem como a necessidade de agilizar o regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Diante das preocupações levantadas, a comissão consensuou alguns encaminhamentos para garantir a efetividade do processo: Oficiar o CNDPI: A primeira sugestão foi oficializar um pedido ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) solicitando a prorrogação das datas das conferências. As novas datas propostas foram: Conferências Municipais até 30 de junho de 2025, Conferência Estadual até 31 de agosto de 2025, e Conferência Nacional até 30 de novembro de 2025. Ofício Circular: Em seguida, foi decidido elaborar um ofício circular para as gestões e CMDPIs, solicitando a priorização da execução das conferências após a divulgação dos documentos orientativos que nortearão a discussão dos eixos temáticos.

Convocação Conjunta: A comissão também concordou em fazer uma convocação conjunta entre CEDUPI e SEMUPI, por meio de deliberação, para a realização da 8ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional. Essa convocação incluirá a divulgação do número de delegados por município, com base nos dados do censo de 2022. Documentação Anterior: Outra decisão importante foi encaminhar aos membros da comissão todos os documentos da conferência anterior, incluindo o regulamento, regimento, manual do participante e relatórios finais, para que todos estejam alinhados e informados sobre os procedimentos já estabelecidos. Próxima Reunião: Por fim, a próxima reunião da comissão foi agendada para o dia 02 de outubro de 2024, das 9h30 às 11h00, para dar continuidade às discussões e assegurar que os prazos e encaminhamentos sejam cumpridos. **Sugestão da Comissão:** 1-Oficiar o CNDPI para solicitação de prorrogação de data das Conferências: Conferências Municipais: até 30 de junho de 2025 Conferências Estadual: até 31 de agosto de 2025. Conferência Nacional: até 30 novembro de 2025. 2-Ofício Circular para as Gestões e CMDPIs para priorizar a execução das conferências após a divulgação dos documentos orientativos para discussão dos eixos. 3-Fazer convocação conjunta CEDUPI/ SEMUPI por meio de Deliberação para realização da 8ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional com a divulgação do número de delegados por município com base do censo 2022. (A comissão indica que a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa aconteça no município de Foz do Iguaçu, sendo que a tramitação do termo de referência seguira sob os cuidados da área técnica da SEMUPI/ Diretoria da Política de Direitos da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretaria-Executiva do CEDUPI). 4-Encaminhar os documentos da conferência anterior para os membros da comissão (regulamento, regimento, manual do participante e relatórios finais). 5-Próxima reunião agenda para o dia 02/10/24 às 9h30 às 11 h.

Parecer da Comissão: Aprovados os encaminhamentos. Parecer do CEDUPI:

Aprovado. 8 – Relato da Comissão de Acompanhamento às ILPIs: Relato: Em atendimento ao solicitado na Plenária de 28/08/2024, a comissão deverá retomar os encaminhamentos da última reunião da comissão, ocorrida em 01/08/2024, para aprovação na próxima plenária que ocorrerá em 25/09/2024, tendo em vista o Regimento Interno do Cedipi/PR.

1–Pauta: 1.1 – PL 3512/2023 - Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, para estabelecer que as instituições de longa permanência de pessoas idosas são caracterizadas concomitantemente como entidades da área da saúde e da área da assistência social. **Relato:** Na reunião desta Comissão em 01/08/24 foi dado o encaminhamento para enviar ofício do Cedipi solicitando apreciação e manifestação da SESA

(Divisão de Atenção à Saúde do Idoso e Vigilância Sanitária) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). Foi enviado ofício nº 054/2024 ao CNDPI, ao qual houve um retorno em 28/08 de que o assunto será pauta na próxima plenária do CNDPI. O ofício da SESA aguarda aprovação da Plenária do Cedipi. **Parecer da Comissão:** Aprovado a sugestão de encaminhamento. **Parecer do CEDUPI:** **Aprovado o encaminhamento para avaliação das implicações que a aprovação do PL trará para os envolvidos.**

1.2 – PL 4340/2023 – Cria o Programa Nacional de Apoio as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI's) e dá outras providências. **Relato:** Foi sugerido pela comissão o envio de ofício para manifestação: **1** - do Cedipi/PR, **2** – do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e **3** - da Secretária de Estado Leandre Dal Ponte, na condição de parlamentar, quanto aos seguintes artigos: art.1º, parágrafo 2º e art. 3º, que diz, respectivamente: “§ 2º Os recursos previstos nesta Lei serão transferidos independentemente da comprovação pela instituição beneficiária de adimplência em relação a tributos e contribuições, bem como de apresentação de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (Cebas)”; considerando a fragilidade de não contemplar a regularidade mínima para funcionamento da ILPI. “Art. 3º Programa Nacional de Apoio às Instituições de Longa Permanência poderá também utilizar recursos do Fundo Nacional do Idoso, incluindo os saldos de exercícios anteriores, ou remanejados de outras dotações orçamentárias”; considerando que a deliberação do uso dos recursos provenientes do Fundo Nacional do Idoso é atribuição do CNDPI. **4** – Outra sugestão é a adequação do termo “pessoa idosa”, conforme Lei nº 14.423/2022. **Parecer da Comissão:** Aprovado a sugestão de encaminhamentos **Parecer do Cedipi:** **Aprovado.** **1.3 – Ofício nº 124/2024 – CAOIPCD –** que encaminha o estudo realizado no CAOIPCD, sobre “A Ilegalidade da Prática de Contenção de Pessoas Idosas em ILPI”, para análise desse e. Colegiado e discussão referente ao tema. **Relato:** A Comissão discutiu o tema, inclusive com apresentação da Sesa (Conselheira Adriane Miró) e dra. Mariana Dias (MP) em outras reuniões. A contenção de pessoas idosas (física e/ou química e outras) pode ser necessária, em momentos e situações específicas, contudo a prática deve ser notificada. Segundo informação da Vigilância Sanitária (Sesa), já houve uma resposta ao MP, conforme Protocolo nº 21.855.589-6, e esse protocolo foi enviado ao Cedipi/PR para manifestação. Foi destacado a importância da Assistência Social nesse debate, haja vista que se trata de um equipamento da área e a Sesa, com apoio da Vigilância Sanitária e área técnica da pessoa idosa, contribuirá nessa construção. A dra. Mariana sugere a elaboração de orientação adequada para esses casos nas ILPIs. A Vigilância Sanitária sugere ainda inclusão de orientações dessa natureza na Linha Guia de Saúde da Pessoa Idosa, após estudo e normatização. **Encaminhamentos:** **1** - A dra. Mariana sugere um estudo orientativo de atuação em situações de contenção, considerando as atribuições do Cedipi e como ocorre o monitoramento e fiscalização das ILPIs pelos órgãos competentes. Além de campanhas e comunicação junto às ILPIs. A dra. Adriane reforça a necessidade da ampliação da discussão com

outras áreas (saúde primária, assistência social, entre outros). **2** – Formar um GT interinstitucional para construção coletiva do debate e consolidação de norma orientativa sobre o tema. **3** – Sugere-se que o Cedipi e o MP façam, em conjunto, um ofício de orientação para que toda prática de contenção, ainda que prescrita, seja notificada e encaminhada aos órgãos competentes (Assistência Social, Vigilância Sanitária, Ministério Público e Conselhos de Direitos). **4** – A Dra. Mariana sugere o convite para o MP do Rio de Janeiro, que tem um GT sobre a contenção de pessoas idosas em ILPIs, para participar da próxima reunião da comissão e contribuir com essa experiência. **5** – Sugestão de datas para a próxima reunião: 14, 15 ou 16/10, das 09 h às 12 h, considerando a agenda do MP. **Parecer da Comissão:** Aprovados os encaminhamentos. **Parecer do CEDIPI:** **A Comissão ficará no aguardo de uma data viável com a participação do MP/RJ para definição da realização da próxima reunião. Os demais encaminhamentos serão feitos a partir dos estudos que a comissão irá desenvolver.**

1.4 – Ofício nº051/2024 – COEDE/PR – protocolo nº 22.299.462-4 Ofício encaminhado para discussão da Recomendação Administrativa nº 05/2022. O Administrativo em epígrafe foi instaurado para apurar e acompanhar a forma como é realizada a liberação de licenças e alvarás provisórios, pelo ente público municipal, para abertura e funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e congêneres em Maringá. **Relato:** A Vigilância Sanitária informou que já fez o Parecer sobre a Recomendação nº 05/2022 e já o enviou, conforme consta no protocolo nº 21.994.573-6 (CEAS), porém o Cedipi está sem o acesso, o qual foi solicitado para posterior apreciação. **Parecer da Comissão:** Em diligência. **Parecer do CEDIPI:** Ciente. **Em diligência.**

9. Informes dos Conselheiros e Colaboradores: O Presidente Jorge Nei Neves informa que participou com a Vice-Presidente Larissa Marsolik no evento das Federações das Apae, para tratar sobre o envelhecimento da pessoa idosa com deficiência. A coordenadora Carla agendará uma reunião para debater políticas públicas. O conselheiro Luis Eduardo Madureira enviou um convite para evento na Instituição Socorro aos Necessitados no dia 26/09/24 às 10 h às 12 h, livro que conta a história centenária da instituição. A conselheira Adriana Oliveira relata sobre evento no município de Mariluz, organizado pelo CMDPI e gestão e visita ao município de Moreira Sales, em uma visita a ILPI. **10. Encerramento:** e nada mais havendo a tratar o Presidente Jorge Nei Neves agradece a todos pelos trabalhos da reunião ordinária do CEDIPI/PR. A presente ata foi redigida pela técnica Nancy Regina Shen.

